

IMAGENS E PRÁTICAS DOS CONFESSORES DA FAMÍLIA REAL PORTUGUESA EM MEADOS DO SÉCULO XV

ANDRÉ MOUTINHO RODRIGUES*

Resumo: Com este artigo pretendemos proceder a uma análise comparativa entre a imagem literária dos confessores régios, traçada pelos cronistas portugueses do século XV, e as práticas destes religiosos na documentação coetânea. Após um levantamento sistemático de episódios destes textos em que surgem referidos os confessores, identificaram-se características e funções desempenhadas por estes homens. Entre essas, destacaram-se os seus papéis enquanto intelectuais, pregadores, mensageiros e intermediários. O cotejamento destes dados com a informação documental permitir-nos-á verificar as proximidades e as divergências entre a imagem projetada pelas crónicas e a atuação destes clérigos, com implicações na sua atuação enquanto guias espirituais da consciência régia.

Palavras-chave: Confessores régios; Crónicas medievais; Ordens Mendicantes; Pregação; Família real.

Abstract: In this article, we make a comparative analysis between the literary image of the royal confessors, drawn by the Portuguese chroniclers of the fifteenth century, and the practices of those religious men in the contemporary documentation. After a systematic survey of the episodes of these texts in which confessors are mentioned, the characteristics and functions of these men were identified. Among them, their roles as intellectuals, preachers, messengers, and intermediaries stood out. Comparing this data will allow us to verify the proximity and divergences between the image projected by the chronicles and the actions of these clerics, with implications for the performance of their role as spiritual guides of the royal conscience.

Keywords: Royal confessors; Medieval chronicles; Mendicant Orders; Preaching; Royal family.

INTRODUÇÃO

Um dos mais célebres episódios da literatura cronística portuguesa do século XV, protagonizado por um confessor régio, será aquele em que Rui de Pina descreve os acontecimentos do dia 14 de agosto de 1433. O falecimento de D. João I terá causado a D. Duarte uma profunda tristeza que se manifestava «assy em prantos e lagrimas, como na tristeza das vestiduras». Nesta altura intervém Fr. Gil Lobo, seu confessor, que vendo o herdeiro do trono «neste officio de tristeza com hos Ifantes seus irmaaõs acupado, e esquecido por isso do outro pera que ho Setro Real jaa ho chamava»¹, repreendeu o seu senhor por aquela postura pouco digna de um rei².

* CITCEM. Email: andremrodrigues.chaves@gmail.com.

¹ PINA, 1977b: 491.

² MARQUES, 1996: 11-12.

Esta representação literária, da atitude tomada por Fr. Gil, caracteriza de forma eloquente o papel do confessor enquanto personificação da consciência régia, com a obrigação de controlar as emoções e as ações do monarca, enquadrando-as na ortodoxia e na vida espiritual cristãs³. Além deste episódio, procuraremos outros exemplos reveladores da imagem dos confessores da família real transmitida pelos textos cronísticos, relativos à governação dos três primeiros monarcas da Dinastia de Avis⁴. Esses contributos serão cotejados com outros de natureza documental, permitindo-nos a comparação da figura literária com as práticas e características dos confessores régios, transmitidas pela documentação coetânea.

1. GRANDES LETRADOS

Antes de verificarmos a imagem que os textos literários nos transmitem relativamente à preparação académica dos confessores régios, procuremos sistematizar as informações obtidas a partir da documentação coetânea. Com base no estudo mais recente dedicado a esta matéria⁵, que se reporta ao período entre os inícios do reinado de D. João I e o início da efetiva governação de D. Afonso V, verificamos que entre os dez confessores régios identificados, seis são detentores de graus académicos. Entre estes contam-se dois bacharéis, um licenciado, dois mestres e um doutor, sendo que pelo menos dois graus foram obtidos em instituições universitárias estrangeiras, Bolonha, no caso de Fr. Afonso de Alprão, e Toulouse, no de Fr. Gil de Tavira. A maioria destes graus foram obtidos em Teologia, sendo apenas os dois bacharelatos em Artes e Medicinas⁶.

Quanto aos restantes elementos da família real, sublinhamos a falta de elementos para o estudo dos confessores das rainhas, sendo que apenas conhecemos a formação de Fr. João de Santo Estevão, ao serviço de D. Leonor, que foi doutor em Teologia⁷. Já para o caso dos infantes, os 13 confessores identificados correspondem a sete graus académicos, ou seja, aproximadamente 54% do total⁸. Desta feita contamos com dois bacharéis, um licenciado, dois mestres e dois doutores, nas disciplinas da Teologia e do Direito Canónico⁹.

Os dados permitem-nos verificar que no caso dos confessores dos reis e da família real, apesar da falta de informações relativamente ao caso das rainhas, a maioria dos religiosos dis-

³ ARQUERO CABALLERO, 2016: 487, 491.

⁴ Referimo-nos à Crónica da Tomada de Ceuta, de Gomes Eanes de Zurara, e às Crónicas de D. Duarte e de D. Afonso V, de Rui de Pina.

⁵ RODRIGUES, 2020a.

⁶ RODRIGUES, 2020a: 84.

⁷ RODRIGUES, 2020a: 85. Fr. João de Santo Estevão é dado como doutor em Teologia em 1435. ANTT. *Ordem dos Pregadores*, Mosteiro de Nossa Senhora da Piedade de Azeitão, liv. 18, fls. 4v-6.

⁸ Neste caso, para além dos 12 confessores identificados em RODRIGUES, 2020a: 86-87, incluímos também o caso de Fr. Gil, confessor do infante D. Pedro no início da regência e sobre o qual pouco mais sabemos para além do nome. ANTT. *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 2, fl. 113.

⁹ RODRIGUES, 2020a: 93.

punha de uma formação académica considerável. Além disso, acreditamos que estas capacidades intelectuais e culturais tenham possibilitado a prática de outras tarefas aos confessores ao serviço da família real, como veremos de seguida, dissipando a linha que separava a fronteira entre o serviço religioso e o profano¹⁰.

A Crónica da Tomada de Ceuta¹¹, de Gomes Eanes de Zurara, apresenta os confessores régios, a par de outros servidores da Capela Real, como protagonistas e representantes do grupo clerical ao longo da ação narrada. A ausência do episcopado, já analisada por Hermínia Vilar¹², tem diversas justificações e é referida explicitamente pelo próprio cronista, consciente desta situação. Quando a armada estava a ser preparada, diz-nos Zurara, que alguns bispos «morreram, outros estavam em seu estudo, outros eram em a corte de Roma, e assy per acertamento nom foy ally nenhum empero sua presença nom foi ali muito necessária»¹³. Fica clara a justificação do cronista, os prelados não estiveram presentes e também não foram necessários à expedição.

Entre os momentos em que os confessores régios surgem ao longo da narrativa, destaquemos apenas aqueles em que são sublinhadas as suas capacidades intelectuais e/ou sapienciais. O primeiro surge no capítulo décimo quando D. João I se interroga sobre a legitimidade, do ponto de vista cristão, de uma investida militar contra Ceuta¹⁴: «mandarei chamar meu confessor e assi outros alguús letrados e falarey com eles toda a ordenança deste feito e encomendarlhies ey que provejam em seus livros e conçiências se per ventura terey alguúas duvidas em contra do que eu devo de fazer segundo fiel e católico christão»¹⁵. A valorização da opinião do confessor régio, relativamente à doutrina cristã, encontra-se implícita nesta passagem, em que fica dependente dos seus livros e da sua consciência o esclarecimento das dúvidas do monarca relativamente ao empreendimento de considerável envergadura¹⁶.

O cronista prossegue a sua narrativa revelando que terão sido dois confessores régios¹⁷, e não apenas um, os principais responsáveis por consagrar a justificação religiosa da expedição, escrevendo que:

Os confessores sobre quem principalmente o encarrego desto ficava nom tomaram aquelle feito com pequeno cuidado [...] e pore[m] foram se logo p[er]a seus mosteiros e com grande cuidado proveeram seus estudos per tal guisa que lhe nam ficou nenhuúa cousa por veer daquelles textos e glosas da sagrada escretura em que os santos doutores detreminar[m] taaes conclusões¹⁸.

¹⁰ GOMES, 2009: 95; ARQUERO CABALLERO, 2019: 225.

¹¹ Utilizamos a edição da Crónica da Tomada de Ceuta publicada em 1916 pela Academia das Ciências de Lisboa, constante na bibliografia final.

¹² VILAR, 2018: 95.

¹³ ZURARA, 1916: 252.

¹⁴ THOMAZ, 1998: 10-12; COELHO, 2005: 172-173; DUARTE, 2015: 49.

¹⁵ ZURARA, 1916: 30.

¹⁶ ARQUERO CABALLERO, 2016: 487.

¹⁷ ZURARA, 1916: 31. São eles o mestre Fr. João Xira e o doutor Fr. Vasco Pereira. Sobre estes homens veja-se: RODRIGUES, 2020a: 188-190, 216-217.

¹⁸ ZURARA, 1916: 34.

Parece-nos, por esta passagem, que fica patente a imagem que Zurara pretende transmitir sobre estes religiosos. Empenhados no cumprimento da missão que lhes fora destinada pelo monarca, fazem uso dos seus conhecimentos e capacidades intelectuais para obterem uma resposta às dúvidas daquele. Nesta imagem literária não encontramos assim contradições relativamente àquilo que sabemos sobre este grupo de religiosos, de facto bem preparados em termos intelectuais e académicos¹⁹.

2. CÉLEBRES PREGADORES

Uma outra capacidade atribuída nos textos cronísticos aos confessores da família real é o domínio da parénética. Estes seriam incumbidos pelos monarcas de pregar em situações solenes de diferentes naturezas, por exemplo, cerimónias fúnebres ou a partida para uma expedição militar. Como veremos, os vestígios relativos à prática da pregação por parte dos confessores régios, que chegaram até nós, encontram-se sobretudo nas crónicas, sendo muito escassos na documentação da época. Realidade esta que parece ser generalizada no estudo da pregação medieval portuguesa²⁰.

Mais uma vez, comecemos pelos episódios narrados na Crónica da Tomada de Ceuta. Aqui Fr. João Xira, confessor do monarca, é incumbido de revelar o destino da expedição portuguesa, que fora mantido em segredo, e de publicar a bula de cruzada²¹. O franciscano foi instruído pelo monarca relativamente ao conteúdo da pregação que devia fazer perante aquele contingente militar, presente em Lagos antes da partida: «mamdou pregar ao meestre frey Joham Xira, o quall avisado do que avia de dizer sobio em seu pullpito përa aver de pregar amte aquelle povoo»²². Seguem-se as palavras que terão sido proferidas por Fr. João e fica-nos a sua imagem transmitida por Zurara: «assy como homem muito abastado de çiemçia falou muitas cousas de grande autoridade»²³.

No dia seguinte à conquista de Ceuta, Fr. João Xira terá feito nova pregação naquela que era a mesquita maior da cidade, agora convertida em templo cristão²⁴. Mais uma vez, o franciscano fará uso das suas capacidades, recorrendo a «muitas autoridades da santa escriptura» e «aprovamdo ho grande serviço que nosso Senhor Deos rreçebera em aquelle feito»²⁵.

Em ambas as ocasiões o cronista expõe longas passagens destas pregações atribuídas a Fr. João Xira. No entanto, devemos supor tratar-se de criações do cronista, mesmo que exista

¹⁹ Este perfil do grupo dos confessores da família real portuguesa encontra paralelos nos restantes reinos ibéricos e em França: ARQUERO CABALLERO, 2016: 533-537; LA SELLE, 1995: 125-128.

²⁰ MARQUES, 2002: 318; MARQUES, 2003: 599-621.

²¹ DUARTE, 2015: 97; MONTEIRO, 2018: 130.

²² ZURARA, 1916: 156.

²³ ZURARA, 1916: 156.

²⁴ COELHO, 2005: 181-182.

²⁵ ZURARA, 1916: 254.

a possibilidade de serem aproximadas ao que teria sido proferido, se é que realmente essas pregações aconteceram. O que neste momento nos interessa é a imagem que o texto nos transmite sobre o confessor do monarca, alguém com reconhecidas competências de oratória.

Aliás, depois de narrar a pregação de Fr. João na antiga mesquita-maior de Ceuta, o próprio cronista faz-nos uma advertência relativamente à questão da veracidade do seu relato, numa passagem autoexplicativa que transcrevemos:

*Nom seia porem algum de tam simprez conhecimento, que presuma que este he o próprio theor daquelle sermam. ca boom he de conhecer que nom ha nenhuíí homem por emtemdido que fosse, que podesse tomar todallas pallauras de uma preegaçam. quanto mais seemdo tamto tempo passado como ja dissemos, soamente apanhamos assy alguúas cousas, que podemos percallçar pèra acompanharmos nossa estoria*²⁶.

Passando agora à Crónica de D. Duarte²⁷, Rui de Pina transmite-nos igualmente a imagem dos confessores da família real enquanto pregadores, tal acontece logo no capítulo cinco, em que se relata a trasladação de D. João I para o Mosteiro da Batalha. Sobre uma das janelas da Capela de Santo António, mestre Fr. Rodrigo, dominicano e confessor do infante D. Henrique, teria pregado um sermão «com tanta inveençam de tristeza com que movêo todos pera muytas lagrimas e espantoso pranto»²⁸. No dia seguinte, na Sé de Lisboa, coube ao confessor de D. Duarte, Fr. Gil Lobo, caracterizado como «grande letrado», fazer um «sermão com têmea ao auto conforme»²⁹.

Este sermão de Fr. Gil, referido no texto cronístico, é também mencionado por D. Duarte no seu Livro dos Conselhos³⁰. Nas instruções que o monarca dá a Fr. Fernando de Arroiteia, pregador régio, sobre o conteúdo do sermão a pregar no saimento por D. João I, ordena-lhe, para não ferir a suscetibilidade da rainha e de castelhanos que possam estar presentes, que dos «feitos de guerra contra eles se non fale de claro nem per figura, como fez frey Gil»³¹. Assim, embora não conheçamos o conteúdo daquele sermão, ficamos a saber que Fr. Gil Lobo terá lembrado os feitos guerreiros do falecido monarca frente a Castela. Agora, em tempos de paz e casado com D. Leonor, filha de pais castelhanos, D. Duarte terá preferido não arriscar a menção a estes acontecimentos que ainda estariam vivos na memória de muitos dos presentes³².

Outro testemunho da prática parenética dos confessores régios, também presente no Livro dos Conselhos, são as indicações que o ainda infante D. Duarte dá ao seu confessor,

²⁶ ZURARA, 1916: 256.

²⁷ PINA, 1977b.

²⁸ PINA, 1977b: 500.

²⁹ PINA, 1977b: 500.

³⁰ D. DUARTE, 1982: 239.

³¹ D. DUARTE, 1982: 239.

³² DUARTE, 2015: 250-251.

mestre Francisco, para um sermão na ocasião da morte do Condestável Nuno Álvares Pereira³³. Tal como D. João I a Fr. João Xira e como D. Duarte a Fr. Fernando de Arroiteia, também nesta ocasião, naquilo que parece ser prática comum, o monarca dá orientações detalhadas ao seu pregador sobre o conteúdo do seu sermão.

Esta sobreposição entre a imagem recolhida dos textos cronísticos e as indicações fornecidas pelo Livro dos Conselhos, permite-nos constatar que os confessores teriam desempenhado, ao serviço dos monarcas e infantes, a arte da parenética. Os momentos de considerável importância simbólica em que é depositada confiança nas suas competências oratórias, revelam-nos que os confessores régios usufruíam também, pelo menos no círculo cortesão, de uma certa reputação enquanto pregadores³⁴.

3. INTERMEDIÁRIOS E MENSAGEIROS

Uma outra característica dos confessores régios que a documentação coetânea parece refletir é a sua capacidade enquanto intermediários e mensageiros³⁵. Como veremos, para além de prestarem serviço aos seus confessados, aqueles surgem também a defender os interesses das suas comunidades monásticas, quando estes colidiam com os de outras instituições religiosas. Tal acontece, por exemplo, em 1428, quando os frades do Mosteiro da Trindade de Santarém movem uma demanda contra os frades de S. Francisco, da mesma vila, por aqueles terem aberto uma porta «per força e com poderio» numa parede voltada para o Mosteiro da Trindade³⁶. Aqueles pediam ao monarca que mandasse tapar essa porta às custas do Mosteiro de S. Francisco para que tudo ficasse «como ante estava». Por seu lado, os religiosos franciscanos defendiam-se dizendo que não tinham empregado força para abrir a porta e que, estando esta na sua parede e na sua herdade, não tinham motivos para a tapar. Para pôr fim ao conflito, tendo juntado os homens bons da vila, o monarca, visto e examinado o novo portal, reúne os representantes de ambos os mosteiros: pelos Frades Menores estava mestre Francisco, confessor do rei, e em nome do Mosteiro da Trindade estavam Fr. Pedro da Feira e Fr. Afonso de Guimarães. A justiça régia terá obrigado os franciscanos a taparem a porta que tinham aberto, mas permitindo-lhes criar uma outra entrada nessa parede junto ao caminho público³⁷.

Sobre mestre Francisco sabemos que se terá mantido ao serviço régio, como confessor de D. Duarte e seu emissário junto da Cúria Papal até pelo menos 1437³⁸. No entanto, este episódio revela-nos a intervenção de um confessor régio junto do monarca, para salvaguardar os

³³ D. DUARTE, 1982: 225.

³⁴ GOMES, 1995: 120.

³⁵ Para diferentes perspetivas globais sobre práticas de intermediação e/ou comunicação entre poderes veja-se: WEERDT, HOLMES, WATTS, 2018.

³⁶ ANTT. *Ordem dos Frades Menores, Província de Portugal*, Convento de Santa Clara de Santarém, mç. 7, doc. 320-321.

³⁷ ANTT. *Ordem dos Frades Menores, Província de Portugal*, Convento de Santa Clara de Santarém, mç. 7, doc. 320-321.

³⁸ RODRIGUES, 2020a: 159-161.

interesses da sua instituição, mesmo quando se tratava de um assunto tão terreno como a abertura de uma nova porta no mosteiro franciscano.

Este não é o único exemplo, também Fr. João de Santo Estevão, confessor da rainha D. Leonor, é dado como representante do Mosteiro de Nossa Senhora da Piedade de Azeitão, dos Frades Pregadores, num extenso conflito que opôs esta comunidade ao Mosteiro de S. Francisco de Setúbal. A contenda motivada pelos dias em que cada uma das Ordens poderia recolher esmolas, e que durou entre 1430 e 1437, foi resolvida após a intervenção de D. Duarte. Este terá atribuído as sextas-feiras e domingos aos franciscanos e os sábados e outro dia da semana, à escolha, aos dominicanos³⁹.

Além de agirem como procuradores das suas instituições, os confessores régios também desempenharam o papel de intermediários na resolução de situações externas às suas Ordens Religiosas e ao serviço do monarca. Foi o caso de Fr. João de Xira, franciscano e confessor de D. João I que, em 1414, terá sido incumbido pelo monarca de resolver o conflito que se havia levantado no Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra pela eleição do prior conventual. Concorriam a esta dignidade D. Fernando Afonso e D. Pero Anes, sem que os cónegos conseguissem chegar a um consenso. O confessor régio foi encarregado de organizar uma nova eleição da qual não sairia eleito nenhum dos indivíduos anteriormente referidos, mas antes Gonçalo Gil, que contou com o apoio da rainha D. Filipa⁴⁰.

As crónicas transmitem-nos ainda a imagem dos confessores enquanto mensageiros em situações de relativa importância e sensibilidade política. Tal é o caso de Vasco Gil, confessor do infante D. João, quando em outubro de 1439, é responsável por fazer chegar ao infante D. Pedro o acordo para a regência do reino que fora feito e aprovado na câmara da cidade de Lisboa⁴¹. O mesmo Vasco Gil é enviado a D. Afonso, Conde de Barcelos, para lhe transmitir o desagrado do infante D. João perante as suas ligações políticas com os infantes de Aragão, irmãos da rainha D. Leonor, que ameaçavam com uma intervenção militar o reino português⁴².

Da mesma forma, o infante D. Pedro, no final de 1448, quando a sua situação política face a D. Afonso V e aos partidários do Conde de Barcelos se agudizava, parece que «escreveo a ElRey per seus Confessores, e per outras pessoas Relligiosas» justificando as suas ações, pedindo-lhe que não confiasse nas palavras dos seus inimigos que se encontravam na corte e prometendo-lhe obediência, amor e lealdade⁴³. Esta informação da crónica é confirmada por uma carta do infante D. Pedro, datada de 30 de dezembro desse ano, enviada a D. Fernando, Conde de Arraiolos, em que o infante diz ter recebido uma carta do monarca através do seu confessor, que fora enviado à corte⁴⁴.

³⁹ SILVEIRA, 2019: 119-139.

⁴⁰ COSTA, 1990: 27-31.

⁴¹ PINA, 1977a: 627.

⁴² PINA, 1977a: 660.

⁴³ PINA, 1977a: 710.

⁴⁴ *Monumenta Henricina*, 1968: 344-356.

Quanto à identidade desse confessor do infante D. Pedro, Dias Dinis sugere que talvez se trate de Fr. João Verba, o dominicano que colaborou na redação da obra do seu confessado, a *Virtuosa Benfeitoria*⁴⁵. No entanto esta hipótese parece-nos pouco verosímil uma vez que o último indício documental de Fr. João data de 1435, ano em que deixa de surgir como prior do Mosteiro de S. Jorge de Coimbra⁴⁶. Uma alternativa seria considerar que talvez fosse Fr. Gil, licenciado, que surge como confessor do infante e como recebedor de uma pena pecuniária numa carta de perdão datada de 27 de abril de 1441⁴⁷.

CONCLUSÃO

Terminada esta perspetiva comparativa entre a imagem literária e as práticas dos confessores régios, devemos ter em consideração alguns dos elementos que fomos referindo ao longo do texto. Este cruzamento de dados demonstra-nos que as características e ações atribuídas a estes homens pelos cronistas encontram sustentação na documentação coetânea, permitindo-nos por vezes aproximar os eventos narrados da realidade histórica, mas também reforçar o nosso conhecimento sobre a figura do confessor régio.

Evitando cometer uma generalização desapropriada, a verdade é que parecem existir informações suficientes para estabelecer algumas características não só dos indivíduos que desempenharam as funções de confessores régios, mas também dessas mesmas funções. Por um lado, mais do que a administração de um sacramento⁴⁸, estes clérigos parecem dispor de competências e de uma formação intelectual que lhes permitem servir o monarca e a família real de diversas formas⁴⁹. Por outro, estas capacidades seriam também decisivas para alcançarem o confessorário real, em detrimento de outros clérigos.

Além dos elementos que fomos percorrendo ao longo do texto, um outro caracterizador comum se aplica à esmagadora maioria dos confessores da família real: a filiação às Ordens Mendicantes. O domínio da parenética, a formação intelectual e a capacidade de intermediação são marcas bem características de franciscanos e dominicanos, o que, mais uma vez, levaria a que os religiosos destas Ordens fossem preferencialmente escolhidos como confessores⁵⁰. Porém, ficam ainda por apurar as razões que levam os monarcas a manifestarem uma prefe-

⁴⁵ *Monumenta Henricina*, 1968: 355.

⁴⁶ RODRIGUES, 2020a: 186-187.

⁴⁷ ANTT. *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 2, fl. 113. Esta é a única referência que possuímos sobre Fr. Gil, confessor do infante, embora seja possível que se trate de Fr. Gil de Tavira, licenciado em teologia e referido pela primeira vez como confessor e mestre de D. Afonso V em 1442. Já tivemos oportunidade de abordar esta problemática em trabalhos anteriores, nos quais mencionamos a bula que o infante D. Pedro pede em favor de Fr. Gil de Tavira em setembro de 1441, embora nesse documento não seja feita qualquer referência às suas possíveis funções de confessor do infante que possa confirmar esta identificação. RODRIGUES, 2020a: 162-164; 2020b: 1-16.

⁴⁸ MARQUES, 2000: 445-446; ARQUERO CABALLERO, 2016: 91-92.

⁴⁹ ARQUERO CABALLERO, 2016: 37.

⁵⁰ RODRIGUES, 2019: 194-195.

rência clara pela Ordem de S. Francisco, enquanto os infantes optam pela Ordem de S. Domingos⁵¹. Serão precisos novos estudos, novos contributos documentais e novas interpretações que nos permitam alcançar um melhor conhecimento sobre este elemento definidor da espiritualidade da família real portuguesa neste século final da Idade Média.

FONTES

Arquivo Nacional da Torre do Tombo

ANTT. *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 2, fl. 113. PT/TT/CHR/I/0002.

ANTT. *Ordem dos Frades Menores, Província de Portugal*, Convento de Santa Clara de Santarém, mc. 7, doc. 320-321. PT/TT/CSCS/010/0007/00320.

ANTT. *Ordem dos Pregadores*, Mosteiro de Nossa Senhora da Piedade de Azeitão, liv. 18, fls. 4v-6. PT/TT/MNSPA/L018.

BIBLIOGRAFIA

ARQUERO CABALLERO, Guillermo (2016). *El confesor real en la Castilla de los Trastamara: 1366-1504*. Madrid: Facultad de Geografía e Historia de la Universidad Complutense de Madrid. Tese de doutoramento.

ARQUERO CABALLERO, Guillermo (2019). *El discurso moral y penitencial del confesor del rey: análisis teórico de la moralidad y espiritualidad regia en la Castilla bajomedieval*. In HERAS, Amélie de las; GALLON, Florian; PLUCHOT, Nicolas, ed. *Ouvrer pour le salut: moines, chanoines et frères dans la péninsule Ibérique au Moyen Âge*. Madrid: Casa de Velázquez, pp. 217-234.

COELHO, Maria Helena da Cruz (2005). *D. João I: o que re-colheu Boa Memória*. Lisboa: Círculo de Leitores.

COSTA, António Domingues de Sousa (1990). *Portugueses no Colégio de S. Clemente e Universidade de Bolonha durante o século XV*. Bolonha: [s.n.].

D. DUARTE (1982). *Livro dos Conselhos de el-Rei D. Duarte: Livro da Cartuxa*. Ed. João José Alves Dias. Lisboa: Editorial Estampa.

DUARTE, Luís Miguel (2015). *Ceuta 1415: seiscentos anos depois*. Lisboa: Livros Horizonte.

GOMES, Rita Costa (1995). *A Corte dos Reis de Portugal no Final da Idade Média*. Lisboa: Difel.

GOMES, Rita Costa (2009). *The Royal Chapel in Iberia: models, contacts, and influences*. «The Medieval History Journal». 12:2, 77-111.

LA SELLE, Xavier de (1995). *Le service des âmes à la Cour. Confesseurs et aumôniers des rois de France, du XIIIe au XVe siècle*. Paris: École Nationale des Chartes.

MARQUES, João Francisco (1996). *D. Duarte e a complexidade de um breve reinado: a consciência do monarca e as responsabilidades do confessor régio*. Viseu: Câmara Municipal de Viseu.

MARQUES, João Francisco (2000). *Confissão*. In AZEVEDO, Carlos Moreira, dir. *Dicionário de História Religiosa de Portugal*. Lisboa: Círculo de Leitores, vol. 1, pp. 445-446.

MARQUES, João Francisco (2003). *A Pregação medieval portuguesa*. In FONSECA, Luís Adão da; AMARAL, Luís Carlos; SANTOS, Maria Fernanda Ferreira, coord. *Os Reinos Ibéricos na Idade Média*. Porto: Faculdade de Letras da Universidade do Porto, vol. II, pp. 599-621.

⁵¹ RODRIGUES, 2020a: 117.

- MARQUES, José (2002). *A Pregação em Portugal na Idade Média. Alguns aspectos*. «Via Spiritus». 9, 317-347.
- MONTEIRO, João Gouveia (2018). *A Campanha Militar de Ceuta (1415) Revisitada*. In COELHO, Maria Helena da Cruz; HOMEM, Armando Luís de Carvalho, coord. *As Décadas de Ceuta (1385-1460)*. Lisboa: Caleidoscópio, pp. 127-146.
- MONUMENTA *Henricina*. Dir. e org. de António Joaquim Dias Dinis. Coimbra: Comissão Executiva das Comemorações do V Centenário da Morte do Infante D. Henrique, 1968. Vol. IX: (1445-1448).
- PINA, Rui de (1977a). *Chronica do Senhor Rey D. Afonso V*. In PINA, Rui de. *Crónicas de Rui de Pina*. Introdução e revisão de M. Lopes de Almeida. Porto: Lello & Irmão, pp. 587-881.
- PINA, Rui de (1977b). *Chronica do Senhor Rey D. Duarte*. In PINA, Rui de. *Crónicas de Rui de Pina*. Introdução e revisão de M. Lopes de Almeida. Porto: Lello & Irmão, pp. 481-575.
- RODRIGUES, André Moutinho (2019). *A Consciência de Avis: aproximação prosopográfica dos confesores da família real portuguesa (1385-1481)*. «En la España Medieval». 42, 181-210. DOI: <https://doi.org/10.5209/ELEM.64084>.
- RODRIGUES, André Moutinho (2020a). *Capelães, Confessores e Esmoleres: Religiosos na Esfera do Poder Real (1385-1449)*. Porto: Faculdade de Letras da Universidade do Porto. Dissertação de mestrado.
- RODRIGUES, André Moutinho (2020b). *Two Men, One Historiographical Identity: Friar Gil Lobo and Friar Gil de Tavira*. «e-Journal of Portuguese History». 18:1, 1-16. [Consult. 15 ago. 2020]. Disponível em <<https://repository.library.brown.edu/studio/item/bdr:1161230/>>.
- SILVEIRA, Ana Cláudia (2019). *O Convento de S. Francisco de Setúbal na Idade Média: dinâmicas e vivências urbanas*. «Itinerarium». LXV:221-222 (jan.-dez.) 119-164.
- THOMAZ, Luís Filipe (1998). *De Ceuta a Timor*. Lisboa: Difel.
- VILAR, Hermínia Vasconcelos (2018). *Bispos na Conquista de Ceuta ou os possíveis significados de uma ausência*. In COELHO, Maria Helena da Cruz; HOMEM, Armando Luís de Carvalho, coord. *As Décadas de Ceuta (1385-1460)*. Lisboa: Caleidoscópio, pp. 93-108.
- WEERDT, Hilde De; HOLMES, Catherine; WATTS, John (2018). *Politics, c. 1000-1500: Mediation and Communication*. «Past & Present». 238:13 (suppl.), 261-296. [Consult. 24 jun. 2020]. Disponível em <https://academic.oup.com/past/article/238/suppl_13/261/5230777>.
- ZURARA, Gomes Eanes de (1916). *Crónica da Tomada de Ceuta*. Lisboa: Academia das Ciências de Lisboa.